

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS – CORPO DE BOMBEIROS

Chamada Pública n.º 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013.

A Prefeitura Municipal Tijucas, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua coronel Büchelle, nº 01, inscrita no CNPJ sob n. 82.577.636/0001-65, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Elói Mariano Rocha, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios a Serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o ano de 2019, através do Corpo de Bombeiros Militar, do Município de Tijucas/SC. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 06/03/2019 a 25/03/2019, das 7:00 as 13:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas, localizada a Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro — Tijucas/SC, sendo que a abertura dos envelopes será no dia 26/03/2019 às 08:00 horas.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios a Serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o ano de 2019, através do Corpo de Bombeiros Militar, do Município de Tijucas/SC, conforme especificações dos gêneros alimentícios.



Secretaria Municipal de Educação

Nº	Produto	Unid.	Quant.	Quant. Máxima	*Preço de Aquisição (R\$)		
			Mínima		Unitário	Valor Total	
01	ABÓBORA: DE COR LARANJA INTENSO, OS FRUTOS DEVEM APRESENTAR-SE COM A CASCA RÍGIDA, SEM RACHADURAS E SEM FERIMENTOS, SEM SINAIS DE MOFO OU PODRIDÃO, LIVRE DE FERTILIZANTES, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA COM PESO MÍNIMO DE 01 KG.	Un	48	96	3,20	153,60	
02	AÇAFRÃO EM PÓ DESCRIÇÃO: CÚRCUMA LONGA EM PÓ. CONSTITUÍDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS. COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: DE POLIETILENO CONTENDO 100G DE PESO LÍQUIDO. O NOME DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DEVE CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO	Pct	12	24	20,00	240,00	
03	AIPIM: CRÚ DESCASCADO E CONGELADO. EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1KG.	Pct	48	96	5,49	263,52	
04	ALFACE AMERICANA OU LISA: DE COR VERDE VIVO, AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, DE COR BRILHANTE, SEM MARCAS	Kg	2	4	26,50	53,00	



Secretaria Municipal de Educação

	DE INSETO. LIVRE DE FERTILIZANTES ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.					
05	BATATA DOCE: DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, C/ COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES EM MATURAÇÃO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLORÂNCIAS PREVISTA NA LEI.	Kg	50	100	5,39	269,50
06	BETERRABA: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM COMO FORMADAS, LIMPAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES E MATURAÇÃO - ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLERÂNCIAS PREVISTAS NA LEI.	Kg	30	60	4,90	147,00
07	BOLACHA CASEIRA COLONIAL: SABORES VARIADOS: COCO, AMANTEIGADO, AMENDOIM, EMBALAGEM DE 1 KG.	Kg	20	40	16,30	326,00
08	BRÓCOLIS CHINÊS OU COMUM: TALOS VERDES, FIRMES FLORES BEM FECHADAS E VERDES, FOLHAS VIÇOSAS, O CORTE DO TALO DEVE ESTAR LIMPO E SEM	Mç	48	96	4,30	206,40



Secretaria Municipal de Educação

	AMOLECIMENTO.					
09	COUVE FLOR: DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, C/ COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES EM MATURAÇÃO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLORÂNCIAS PREVISTA NA LEI.	Un	24	48	5,19	124,56
10	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1, CLASSE VERMELHO, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O NOME DA COOPERATIVA (OU PRODUTOR) DA AGRICULTURA FAMILIAR DEVE CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO.	Kg	10	20	8,90	89,00



Secretaria Municipal de Educação

11	OVOS DE GALINHA: OVOS BRANCOS OU VERMELHOS, TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA OU SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICO RESISTENTE NÃO REUTILIZADOS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO DA CÂMARA INTERNA, SEM SUJIDADE. CASCA DO OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA. COR, ASPECTOS E ODOR CARACTERÍSTICOS. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	Dz	55	110	8,75	481,25
12	PEPINO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM COMO FORMADAS, LIMPAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES E MATURAÇÃO - ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLERÂNCIAS PREVISTAS NA LEI	Kg	24	48	4,69	112,56
13	POLPA DE ABACAXI: A POLPA DEVERÁ SER OBTIDA DE FRUTAS FRESCAS, SÃS E MADURAS COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DO FRUTO. A POLPA NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E	Kg	10	20	16,35	163,50



Secretaria Municipal de Educação

	INFORMAÇÃEC NUITRICIONAIS					
	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS					
14	A POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA A POLPA DEVERÁ SER OBTIDA DE FRUTAS FRESCAS, SÃS E MADURAS COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DO FRUTO. A POLPA NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	Kg	10	20	15,83	158,30
15	SUCO DE UVA INTEGRAL: EMBALAGEM DE VIDRO 910 ML, SEM CONSERVANTES E UVAS PRODUZIDAS SEM AGROTOXICOS.	Un	12	24	10,90	130,80
16	TANGERINA: DE SABOR DOCE, COM CASCA VISTOSA, BRILHANTE E COM CABINHO PARA MELHOR CONSERVAÇÃO.	Kg	100	200	3,50	350,00
17	TEMPERO VERDE: CEBOLINHA E SALSINHA. MAÇO COM NO MINIMO 300 GR. DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA SEM AMARELAMENTO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS	Mç	48	96	2,04	97,92



Secretaria Municipal de Educação

	E DOENÇAS.					
18	VAGEM DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM COMO FORMADAS, LIMPAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES E MATURAÇÃO - ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLERÂNCIAS PREVISTAS NA LEI.	Kg	20	40	8,09	161,80

^{*}Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §3º).

Observação: Os produtos devem ser entregues conforme o pedido, no Corpo de Bombeiros Militar de Tijucas, na rua Coronel Conceição nº 870, Centro, cidade de Tijucas - SC, embalado em sacos plásticos transparentes com identificação de peso, conforme entrega definido por esta secretaria.

2. FONTE DE RECURSO

Convênio 004 - 2014

Cód. Red. Unidade Orçamentária Proj./Ativ. Elemento Despesa
48 04.03 2.019 3.3.90.00.00.00.00

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113 CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



Secretaria Municipal de Educação

- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação com assinatura do agricultor participante;
 - IV declaração de controle de entrega (de acordo com o valor da DAP);
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

- O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
 - I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação com assinatura de todos os agricultores participantes;
 - IV declaração de controle de entrega (de acordo com o valor da DAP);
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
 - I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação;



Secretaria Municipal de Educação

- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso, (Registrado em Cartório).
 - IX Declaração de controle de entrega (de acordo com o valor da DAP);

4. ENVELOPE № 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I** (modelo da Resolução FNDE n.º 26/2013).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em 01 dia após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.



Secretaria Municipal de Educação

- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
 - III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

- 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro e sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da Entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
----------	------------	------------------	--



Secretaria Municipal de Educação

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês, através de **nota**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:
- Site <u>www.tijucas.sc.gov.br</u> e no Setor de Licitações.
- 9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.
- 9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios a Serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o ano de 2019, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas



Secretaria Municipal de Educação

que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

(Tijucas/SC), aos _____dias do mês de ______ de ____.

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS – CORPO DE BOMBEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

MODELO PROPOSTA

CHAMADA PÚBLICA: 001/SOTSP/2019

Aquisição de Gêneros Alimentícios a Serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o ano de 2019, através do Corpo de Bombeiros Militar, do Município de Tijucas/SC, para o Atendimento ao Corpo de Bombeiros Militar de Tijucas, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



Secretaria Municipal de Educação

						RA FAMILIAR PAR	A ALIMENTA	ÇÃO CORP	O DE BOMBEIROS
10	DENTIFICAÇÃO DA PROPOS	TA DE ATE							
			1-11	DENTIFI	CAÇÃO DO FO	RNECEDOR			
				FORNE	ECEDOR (A) INI	DIVIDUAL			
, Nome	do Proponente					2, CPF			
. Endereço					4. Município/U	F			5.CEP
. N° da	DAP Física				7. DDD/Fone		8.E-mail (qu	ando houv	er)
.Banco 10.Nº da Agência			a			11.Nº da Ce	onta Corren	to	
						· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
- 50			Unidade		elação dos Pro Quantidade	Preço de Ac	usicão*	Cronogram	ma de Entrega dos
	Produto					Unitério	Total produtos		**************************************
									_
								1	
1									
								_	
1									
				4					
1000	ço publicado no Edital n xx. no que consta na chamada	Cart man State							
- Intoine	no que seriola na enernesa ;	Children Street, St.	ENTIFICAÇÃO	DAEN	TIDADE EXEC	UTORA DO PNAE	FNDE/MEC		
Nome	9		No. of Concession, Name of Street, or other Persons, Name of Street, or ot		CNP.				Municipi
Ende	reço								Fone
								CPF	
Nome	e do Representante Legal						3.9	WICE:	
Dede	aro estar de acordo com as o	condições e	stabelecidas ne	ste proj	eto e que as inf	crmações acima co	inferem com a	as condiçõe	es de fomecimento.
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste pro Local o Data: Assinatura do Fornecedor Individu									



Local e Data:

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Educação

	PROJETO DE VENDA DE GÉ					A ALIMEN I A	CAO CORPO	DE BOMBEIKOS
IDE	NTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE AT	ENDIMENT	- Committee Control	L/CHAMADA PÚB FICAÇÃO DO FOR	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR			
			PIDENTI	TICAÇÃO DO FOR	NEGEDOR		The same	
			FOR	NECEDOR (A) IND	IVIDUAL			
1. Nome do	Proponente				2, CPF			
3. Endereço				4. Município/UF				5.CEP
6. N° da D	AP Física			7. DDD/Fone		8.E-mail (q	uando houve	r)
9.Banco		10.Nº da	Agência			11.Nº da C	onta Corrente	,
3500		-	IJ-	Relação dos Prod	utos		100	100 100 100
	Produto Unidade			Quantidade	uantidade Preço de Ar Unitério		Cronogram	a de Entrega dos
1. No	me da Entidade			2.CNP		,		3.Município/UF
Endereço								5.DDD/Fone
Nome do n	epresentante e e-mail					7.CPF		
		E III	III F	RELAÇÃO DE PRO	DUTOS			
1.Pro	oduto	T	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço	de Aquisição*		5.Cronograma
10.00					4.1.Unitário	4.2.Total	-	Entrega dos produto
		o mesmo						

Assinatura do Representante do Grupo Formal

Fone/E-mail:



Secretaria Municipal de Educação

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

	IDENTIFICAÇÃO DA PROPOS	STA DE ATENDIMENTO AO	EDITAL/CHA	MADA PÚ	BLICA Nº-				
		E CONTRACTOR DE	IDENTIFICAÇ	ÃO DO FO	DRNECEDOR				
			FORNECED	OR (A) IN	DIVIDUAL				
, Nome	do Proponente				2, CPF				
Ende	reço		4.1	MunicípioA	JF			5.CEP	
8.10 of a	DAS Fisies		2.1	DDD/Fone		A E-mail (a	uando houv	mr.\	
IA. GE	DAP Física			AJJ CORE		o.c.yman (q	danco nou	SHI	
Banco		10.Nº da Agêno	cia			11.Nº da C	onta Correr	ote	
-	Contract of the Contract of th		II- Relaçã	io dos Pro	odutos		Ver -	200 10-00	
	Produto	Quant	Quantidade Preço de		quisição*		ma de Entrega dos		
	Produc				Unitário	Total	produtos	itos	
						-			
_							-	-	
	III- IDENTIFICA	AÇÃO DA ENTIDADE EXE			NDE/MEC				
ome (da Entidade		2.CNF	9)				3.Município	
ndere	ço							5.DDD/Fone	
	to representante e e-mail					7.CPF			
ome (



Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMDA PÚBLICA Nº _____)

Eu,	representante da Cooperativa/
Associação	, com CNPJ nº
	e DAP Jurídica nº
declaro, para os	levidos fins de participação do Corpo de Bombeiros Militar de
Tijucas, que os gê	neros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos
de produção dos o cooperativa/assoc	poperados/associados que possuem DAP física e compõem esta ação.
	Tijucas//
	Assinatura

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE	PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHA	AMADA PÚBLICA Nº)
Eu,		CPF nº
	e DAP física nº	, declaro, para
fins de participação	do Corpo de Bombeiros Mil	itar de Tijucas, que os gêneros
alimentícios relaciona produção própria.	ados no projeto de venda e	em meu nome são oriundos de
	Tijucas,//_	
	Assinatura	



Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A)	(nome	do	G	rupo	Formal)
			,	CNPJ	nº
	, DAP 、	urídica nº .		(com sede
			_, neste at	o representac	do(a) por
(nome do	representante leg	gal do a	acordo com	o Projeto	Venda)
		,	portador(a) d	a Cédula de I	dentidade
nº	, CF	PF nº		, nos t	termos do
Estatuto Socia	al, DECLARA que se	responsabi	lizará pelo co	ntrole do limite	individual
de venda dos	s gêneros alimentíci	os dos Agri	icultores e Er	npreendedores	de Base
Familiar Rura	al que compõem o	quadro soc	cial desta En	tidade, no val	or de R\$
20.000,00 (vir	nte mil reais) por DA	P/ANO CIVI	L/ ENTIDADE	EXECUTORA	referente
à sua produçã	ão, considerando os	dispositivos	da Lei nº 11.9)47/2009 e da F	Resolução
C/FNDE nº 2	6/2013 que regem o	Corpo de F	Bombeiros Mil	itar de Tijucas	e demais
documentos r	ormativos, no que co	ouber.			
	Tij	ucas,/_	/		

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Assinatura

Fone: (0xx48) 3263-8154 /8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113 CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



Secretaria Municipal de Educação

ANEXO V

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/SOTSP/2019 TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,		CPF	nº,venho	através	deste	informar,
que todos os produtos	são produzidos e for	necido	s por minh	na proprie	edade.	
	Local _	/_	_/			
					-	
	Ass	sinatuı	a			



Secretaria Municipal de Educação

ANEXO VI

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO Nº. /2019.

CONTRATO DE Aquisição de Gêneros Alimentícios a Serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o ano de 2019, através do Corpo de Bombeiros Militar, do Município de Tijucas/SC.

A (nome da entidade executo	ra), pessoa jurídica	de dire	eito púb	olico, d	com se	de à F	₹ua
	, nº	, ir	nscrita	no	CNPJ	sob	nº.
	, doravante de	nomina	ado CC)NTR	ATANT	E, e	por
outro lado (nome do grupo for	mal ou informal ou	fornece	edor inc	lividua	al), situa	ado à	A۷.
	, nº	_, em ((municí	pio), i	nscrita	no CN	۱PJ
sob o nº	, (pa	ra gru	po foi	mal),	CPF	sob	nº.
(grupos i	informais e individ	luais),	dorava	inte d	denomi	nado	(a)
CONTRATADO (A), fundame	ntados nas disposiç	ões da	Lei nº	11.94	7/2009	e da	Lei
nº 8.666/93, e tendo em vista	a o que consta na	Chama	ada Pú	blica	nº		,
resolvem celebrar o presente	contrato mediante a	s cláus	sulas qu	ue seg	guem		

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios a Serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o ano



Secretaria Municipal de Educação

de 2019, através do Corpo de Bombeiros Militar, do Município de Tijucas/SC
semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de
acordo com a chamada pública nº, o qual fica fazendo parte integrante do
contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os Gêneros Alimentícios da Agricultura
Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção.
CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no
quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A)
receberá o valor total de R\$ ().
a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo
de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela
alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e
no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos
humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais
comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas
necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente
contrato.



Secretaria Municipal de Educação

Unidade	Quantidade	Periodicida de de Entrega	Preço de Aqui	sição	
			Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total	
			Unidade Quantidade de de Entrega	Unidade Quantidade de de Entrega Preço de Aqui Entrega Preço Unitário (divulgado na	

CLÁUSULA QUINTA:

As despes	as decorren	ites do	presente	contrato	correrão	á	conta	das	seguinte	es
dotações o	rçamentárias	S:								
					PROG.	AL	IMENT	ĄÇÃ	0	
CORPO DE	BOMBEIR	OS MII	LITAR DE 1	TIJUCAS.						

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.



Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para

pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros

de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no ss11 do

artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de

Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações

de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos

causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na

execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade á

fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os

interesses particulares poderá:

a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de

interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou

inaptidão do CONTRATADO;

c) Fiscalizar a execução do contrato;

d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



Secretaria Municipal de Educação

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos – Corpo de Bombeiros, outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 001/SOTSP/2019, pela Resolução CD/FNDE nº _____/20XX, pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento por fax, transmitido pelas partes.



Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este contrato, desde que observada á formalização preliminar á sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a)Por acordo entre as partes;
- b)Pela inobservância de qualquer de suas condições;

c)Por quaisquer dos motivos previstos em lei.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos
mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de
de
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Tijucas para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três
vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Tijucas , de de
CONTRATADO (S) (Individual ou Grupo Informal)
CONTRATADA (Grupo Formal)
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:
1